



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI N.º 650 DE 12 DE JUNHO DE 2001.

Altera o anexo I e III da Lei n.º 246 de 27 de outubro de 1993, alterado pelas leis 263/94, 269/94, 312/95, 340/95, 365/96, 384/96, 399/96, 432/97, 440/97, 470/98, 472/98, 476/98, 484/98, 498/99, 508/99, 516/99, 521/99, 523/99, 527/99, 530/99, 550/99, 558/99, 567/2000, 582/2000, 590/2000, 602/2000, 622/2000, e 633/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos I e III da Lei n.º 246, de 27 de outubro de 1993, os quantitativos dos cargos em comissão abaixo relacionados

Cargos	Símbolos	Quantitativos
Assessor Especial	C4	32
Assessor	AE	24

Art. 2º As despesas decorrentes de execução do disposto nesta Lei, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 12 de junho de 2001.

Publicado no Jornal

Folha da Manhã

Em, 13/06/01

Edição nº. 130

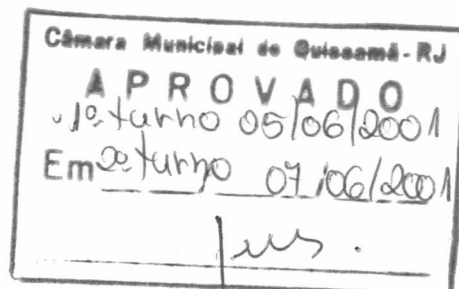
Ass.: *JAP*

Talita Almeida Pessanha

Assessor AE

Mat. 3125

Octávio Carneiro da Silva
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Junio Selem Pinto
Presidente

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva n.º 497 - Quissamã - RJ - CEP 28735-000

CNPJ: 31.505.068/0001-56